



ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei de Criação N.572 de 22-06-1994

---

1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

A Presidenta do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente –CMDCA de Vale do Anari/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **Retificação** a **Resolução** supracitado, cuja alteração está a seguir alencada;

No inciso IV do artigo 2º – **Onde se lê:** Idoneidade Moral – Declaração fornecida por pessoas de notório comportamento social (autenticada em cartório);  
**Leia – se:** Idoneidade Moral – Declaração fornecida por pessoas de notório comportamento Social ( Reconhecer firma em cartório).

Os demais itens e subitens do citado na Resolução permanecem inalterados.

Vale do Anari, 13 de Maio 2019

  
Maria Luzinete de Brito  
Presidente CMDCA